



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 285

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Coleginho Baby Happy referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Karen, informa que Ola bom dia, meu nome é Karen sou proprietária de uma Escolinha Infantil com 30 alunos.Com esse decreto estadual os alunos terão aulas on line, mas no meu caso nao terá como, como sao crianças apartir de 1 aninho. .Eu tenho maes que são enfermeiras que precisam trabalhar e nao tem onde deixar as crianças. Como a escola estara fechada será que nao teria como eu servir como UMA CASA DE APOIO para esses pais que nao tem onde deixar as crianças? Dessa forma estarei colaborando com o problema da cidade pois muitos enfermeiros nao vao trabalhar pq nao tem cuide de seus filhos.tomarei todos os devidos cuidados e trabalharei no maximo com 10 crianças.Obrigada pela atenção. aguardo anciosa seu retorno.Abraços

Parecer : Encaminhar pelo email rt.penela@gmail.com a listagem dos clientes que são enfermeiras, declaração de cada cliente que não possui local para deixar seu filho com seus respectivos contratos para uma nova análise.

São Carlos, 23 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19